



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI



DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DADOS DO SERVIDOR:		Matr.:	Órgão de origem:
Nome:			
Estado Civil: () Solteiro () Viúvo () Casado, mas separado de fato () Divorciado () Separado legalmente			
Endereço:			
RG n°:	CPF n°:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

DADOS COMPANHEIRO(A):		
Nome:		
Estado Civil: () Solteiro () Viúvo () Casado, mas separado de fato () Divorciado () Separado legalmente		
Endereço:		
Data Nascimento:	RG n°:	CPF n°:

Declaro, sob, as penas da lei, que a pessoa acima identificada é meu/minha companheiro (a), que possuo com ela convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família e que inexistem os impedimentos previstos na Art. 1.521 do Código Civil*, deste a data de ___/___/___.

Itajaí, ___/___/_____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

***Art. 1.521. Não podem casar: I – os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; II – os afins em linha reta; III – o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem foi o adotante; IV – os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; V – o adotado com o filho adotante; VI – as pessoas casadas; VII – o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio com o seu consorte.**